



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 819/2020

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **José Nilson de Sá.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **José Nilson de Sá**, natural da cidade de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como empresário e empreendedor na área de supermercados e venda de veículos.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



819

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA **APROVADO**
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

Votação: 17x 0
Data: 22/12/2020
Sócio Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 115 /2020 – 18/12/2020
Autor: Cícero Freire Cavalcante.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Empresário José Nilson de Sá.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Empresário José Nilson de Sa, natural de Belém do São Francisco/PE

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como empreendedor à sociedade Petrolinense.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para entrega da outorga ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores,

Durante meu mandato como vereador da nossa querida Petrolina nesta Casa legislativa, quero deixar marcada minha vereança com atitudes nobres que possam ser valoradas à pessoas com grande merecimento. Dentro dessas ações, eu não poderia deixar de reconhecer o excelente trabalho que o grande empresário do ramo de vendas automobilísticas, e de supermercados e comércios de varejos, o Senhor José Nilson de Sa, com empresas em nossa cidade, vem desenvolvendo, gerando emprego e renda.

O empresário José Nilson de Sa, bem sucedido na sua área de atuação, chegou em Petrolina no final dos anos 70, constituindo aqui uma linda família. Aqui começou a trabalhar, iniciando uma empresa de supermercados de varejo o grandioso Supermercado Bonzão. Uma empresa que logo tomaria grande impulso e crescimento dimensional.

Desde jovem sempre se demonstrou dedicado ao trabalho, e a construção de seus sonhos, com coragem, garra e obediência perante as leis. Homem de grande empenho e vontade de crescer, o que já demonstrava seu perfil de grande empreendedor que um dia almejaria alcançar.

Com esforços próprios, garra e determinação conseguiu unir recursos e força para investir no seu sonho de ser um grande empresário. E de contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina.

O Supermercado Bonzão veio a ser o maior supermercado de Petrolina e região, e se tornou um grande polo de compras para toda a população. O sonho de um empresário que foi exponencialmente crescendo e gerando inúmeros empregos e oportunidades para muitas famílias de nossa cidade e região.

Este nobre empresário e visionário investiu também em várias outras áreas, diversificando seus negócios, acompanhando bem como forjando o desenvolvimento econômico de Petrolina. Expandiu fortemente seus empreendimentos na área do comércio e indústria de alimentos, abrindo localidades em várias áreas de Petrolina e Juazeiro. Fornecendo produtos alimentícios, farmacêuticos, de embalagens, produtos infantis e de todas as necessidades familiares tanto no varejo como no atacado fornecendo assim para todo o Vale do São Francisco.

Visando ainda um maior crescimento de suas empresas, além de seus prósperos negócios nos ramos de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados, e de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, o senhor José Nilson de Sa buscou investir também no comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Podendo desta forma contribuir fortemente com o desenvolvimento econômico de nossa cidade, e de muitas famílias gerando inúmeras oportunidades de empregos diretos e indiretos nas suas grandes empresas, os quais ajudam muitas e muitas pessoas do nosso município.

Continuamente busca gerar e manter empregos que favorecem muitas famílias. Sempre trabalhando e investindo incansavelmente no progresso de Petrolina. Criando sempre novas oportunidades de desenvolvimento para famílias da cidade e região. Inspirando muitos outros empresários do ramo alimentício e do comércio em seus negócios. Fortalecendo nossa cidade com mais oportunidades para a população.

O Senhor José Nilson de Sa, grande empresário gerador de empregos. Contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina e região. Entende que sua contribuição em forma de trabalho, investimento local e oportunidades de trabalho promove o desenvolvimento da cidade e das famílias regionais.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com este empenho que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo título se irmana com o espírito de visão e determinação do homenageado o admirável e digno Senhor **José Nilson de Sa** com o merecido Título de Cidadão Petrolinense, a este nobre cidadão que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2020.



CICERO FREIRE CAVALCANTE
Vereador

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO EMPRESÁRIO JOSÉ NILSON DE SÁ.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Empresário José Nilson de Sá, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO EMPRESÁRIO JOSÉ NILSON DE SÁ.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados na área comercial, como empresário da área de supermercados, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina..

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas